



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

PROJETO DE LEI N° 4.837 /2024

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.109,02 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Nove Reais, Dois Centavos) no Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo de Jóia a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Público Municipal, no valor R\$ 199.109,02 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Nove Reais, Dois Centavos):

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 103010020.1.456 – Aquisição de Veículo – Indenização por Sinistro

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.109,02

TOTAL.....R\$ 199.109,02

Art. 2º Servirá de Recursos ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior o Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação no Recurso Aquisição de Veículo – Indenização por Sinistro.....R\$ 199.109,02

TOTAL.....R\$ 199.109,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@pmjoia.com.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 199.109,02 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Nove Reais, Dois Centavos) objetivando a adequar o Orçamento do Município na Secretaria de Saúde.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha tramitação em regime de urgência.

JÓIA (RS), 4 de novembro de 2024.

Adriano Marangon de Lima
ADRIANO MARANGON DE LIMA,
Prefeito de Jóia.

PROTÓCOLO 4.837
Protocolado 9/11/2024
Assinado 16/11/2024
Por: *Procurador*

Excelentíssimo Senhor:
Valmir José Dutra Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Jóia - RS